



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Sexta-feira • 05 de maio de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1351



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 526/2023) *	2
LEI (Nº 1389/2023)	10
PORTARIA (Nº 337/2023)	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 437/2023)	12
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2023)	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14
ATOS OFICIAIS	14
PORTARIA (Nº 75/2023)	14
PORTARIA (Nº 76/2023)	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	16
LICITAÇÕES E CONTRATOS	16
EXTRATO (CONTRATO Nº 386/2023)	16
EXTRATO (CONTRATO Nº 408/2023)	16
EXTRATO (CONTRATO Nº 409/2023)	17
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2023)	17
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2023)	18
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2023)	19
TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 512/2022)	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21
LICITAÇÕES E CONTRATOS	21
AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023)	21
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2023)	22
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2023)	23

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 526/2023) *



**PREFEITURA
XIQUE-XIQUE**
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

**DECRETO Nº 526, DE 31 DE MARÇO DE 2023
(republicação)**

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento urbano residencial denominado VILLA CAPUTI, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal,

CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil, é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano,

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que fixa as diretrizes nacionais para o parcelamento do solo urbano;

CONSIDERANDO a disciplina da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que trata sobre a regularização fundiária rural e urbana;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 1.369, de 02 de junho de 2022 e seus decretos regulamentadores;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Loteamento e do cronograma das obras pela Secretaria Municipal de Obras Públicas deste Município;

CONSIDERANDO o Parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, que manifestou pela legalidade da pretensão; e

CONSIDERANDO que a implantação deste empreendimento é de interesse social, especialmente tendo em vista a geração de empregos direta e indiretamente para o Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento residencial urbano denominado **VILLA CAPUTI**, situado na BA-160, Km 05, CEP 47400-000, Xique-Xique/BA, de propriedade da Empresa *Villa Caputi Empreendimentos SPE LTDA*, inscrita no CNPJ sob o nº 40.671.650/0001-83, nos termos dos Artigos 33 e seguintes da Lei Municipal nº 1.369/2022, caracterizado como terreno urbano, com área de 330.152 m², Matrícula nº 9.232, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º O loteamento a que se refere o artigo anterior, com área total de 330.152 m², confronta com, a Leste, com a Rodovia BA-160, com limite de domínio, ao Oeste, com a Estrada Velha da Barra; ao Norte com a Fazenda Coice de Pedra (Gustavo de Azevedo Nilo Pinheiro); ao Sul, com a Fazenda Santa Maria (Associação Comunitária dos Moradores do Povoado do Gado Bravo).

Art. 3º A área loteada é composta de 370 lotes de múltiplo uso, distribuídos em quadras, alimentados por ruas de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:

I - área habitacional: 229,588,190 m², correspondente a 69,54%;

II - área de circulação (pública): 66,063,985 m², correspondente a 20,01%;

III - áreas públicas: 34.499,825m², correspondente a 10,45%.

Parágrafo único. São partes integrantes do processo administrativo, em especial, os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do loteamento, os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 4º Por força do Art. 22 da Lei Federal nº 6.766/1979, e conforme disciplina da Lei Municipal nº 1.369/2022, passam a integrar o patrimônio público as áreas de circulação (ruas e/ou avenidas) e as áreas públicas definidas no projeto.

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiqexique.ba.gov.br
www.xiqexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

Art. 5º O Loteamento ora aprovado será implantado em 1 (uma) etapa, de acordo com as obras a serem realizadas conforme previsto no Projeto apresentado pela Loteadora.

Art. 6º Os Loteadores ficam obrigados a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos aprovados, conforme disposto no Capítulo II da Lei Municipal nº 1.369/2022, a saber:

- I - abertura de vias de circulação, inclusive as de acesso, quando for o caso;
- II - demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;
- III - obras destinadas ao escoamento de águas pluviais, inclusive galerias, meio-fio, sarjetas e canaletas, conforme padrões técnicos e exigências do Poder Público Municipal;
- IV - construção do sistema público de esgotos sanitários, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
- V - construção de sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
- VI - obras de compactação e pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar das vias;
- VII - obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e iluminação;
- VIII - construção de rede de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as normas e padrões técnicos exigidos pelos órgãos, entidades públicas ou concessionários de serviço público de energia elétrica;
- IX - obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros públicos;
- X - arborização das vias;
- XI - sinalização vertical e horizontal de trânsito conforme normas técnicas e projetos complementares;
- XII - adaptação das calçadas para acessibilidade de deficientes físicos.

§ 1º Para garantia da execução das obras previstas neste artigo, ficam caucionados, em favor do Município os lotes 01 da Quadra A, lotes 01 e 12 da Quadra I, lote 01 da Quadra Q e lote 01 da Quadra R.

§ 2º A caução prevista neste artigo será registrada juntamente com o loteamento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.

Art. 7º Fica estabelecido o prazo máximo de 6 (seis) meses para o início das obras de arruamento e loteamento ora aprovado.

Art. 8º A Secretária Municipal de Obras Públicas expedirá o competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de Infraestrutura urbana.

Art. 9º A Loteadora fica obrigada ao competente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, com todos os projetos de arruamento e loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 10 Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, a Loteadora obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

Art. 11 O loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso firmado pelos proprietários e arquivado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme anexo I.

CNPJ: 13.880.257/0001-27
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

Art. 12 As obrigações decorrentes da Lei Municipal nº 1.369/2022, além das já fixadas, que a proprietária do loteamento propõe-se a cumprir, serão executadas na forma da referida Lei, deste Decreto e mediante supervisão e fiscalização da Prefeitura Municipal.

Art. 13 Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 6.766/1979 e na correspondente Lei Municipal, os proprietários do loteamento comprometem-se a adotar todos os procedimentos legais nela fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto de aprovação de loteamento.

Art. 14 Os lotes entregues como garantia à execução das obras referidas no Art. 6º e no Termo de Cauçionamento, Compromisso e Doação deverão ter as certidões de averbação da caução entregues ao Poder Público Municipal no prazo de quarenta e cinco dias, a contar da data aprovação do registro imobiliário do loteamento pelo Oficial do Registro de Imóveis.

Art. 15 Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pelos loteadores com respeito às obras de urbanização começam a fluir da data de publicação do presente Decreto.

Art. 16 Este instrumento normativo de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com a inscrição no competente Cartório de Registro, em nome do Município de Xique-Xique, dos imóveis descritos no § 1º do Art. 6º deste Decreto, assim como a averbação, no mesmo Registro, da caução em garantia de execução das obrigações postas no competente Termo de Compromisso anexo a este Decreto.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 18 Integra o presente Decreto o anexo *Termo de Cauçionamento, Doação e Compromisso de Execução de Obras*.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de março de 2023.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SERIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

TERMO DE CAUCIONAMENTO, DOAÇÃO E COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS
VILLA CAPUTI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
LOTEAMENTO: Villa Caputi

I - PARTES, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, LOCAL E DATA

01. Partes:

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, representado por seu Prefeito Municipal, **Reinaldo Teixeira Braga Filho**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 787.152.025-34, e de outro **VILLA CAPUTI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, devidamente constituída de acordo com a legislação brasileira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.671.650/0001-83, com sede na Rodovia Graça Martins, s/n, Km 20, CEP 14420-280, Piracicaba/SP, gerida neste ato, na forma do seu Contrato Social, pelo Sr. **Eugenio Lorenzo Caputi**, italiano, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.017.158-75, doravante designado LOTEADOR e responsável pelo Loteamento VILLA CAPUTI, constante do Processo Administrativo **SAPF-ST 003/2022**.

02. Fundamentação Legal:

Este Termo de Doação e Compromisso tem seu fundamento legal no inciso V, do artigo 18 da Lei Federal nº 6.776/1979, que dispõe sobre Parcelamento do Solo Urbano, e no parágrafo único do Art. 34 da Lei Municipal nº 1.369/2022, que disciplina o Parcelamento do Solo Urbano na cidade de Xique-Xique, estado da Bahia.

03. Local e Data:

Lavrado e Assinado na cidade de Xique-Xique, estado da Bahia, aos 31 (trinta e um) dias do mês de abril do ano de 2023.

II - FINALIDADE E OBJETO

04. Finalidade:



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

O presente Termo de Cauçionamento, Doação e Compromisso tem como finalidade formalizar as exigências legais a respeito da responsabilidade que tem o loteador de executar, sem quaisquer ônus para o Município, as obras de infraestrutura em Loteamento por ele aprovado.

05. Objeto:

É objeto deste Termo de Cauçionamento, Doação e Compromisso a execução das Obras de Infraestrutura do Loteamento VILLA CAPUTI, localizado na Rodovia BA 160, Km 05, com área total de 330.152 m², margem direita da Rodovia – sentido Barra/BA.

III - OBRIGAÇÕES E PRAZOS

06. Obrigações e Prazos:

Pelo presente Termo de Cauçionamento, Doação e Compromisso obriga-se o loteador, concomitantemente ao cumprimento de todas as disposições legais pertinentes, a executar, no prazo de 4 (quatro) anos e consoante cronograma aprovado, as seguintes obras e serviços:

- b) Abertura das vias e praças, com os respectivos marcos de alinhamento e nivelamento;
- c) Movimento de terra previsto;
- d) Rede de distribuição de água;
- e) Rede de energia elétrica;
- f) Rede de esgoto pluvial;
- g) Rede de esgoto sanitário ou delimitar e reservar faixa de domínio necessário à sua posterior implantação;
- h) Sistema de drenagem de águas pluviais;
- i) Facilitar a fiscalização permanente por parte do Município durante a execução das obras e serviços;
- j) Solicitar a prorrogação de prazo, caso não concluídas as obras e serviços no tempo estipulado, até seis meses antes do seu término, com a exposição da devida motivação do ato, para análise e decisão do Poder Público;

2



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

CABINETE
DO PREFEITO

k) Requerer, tão logo executados os serviços, a entrega, total ou parcial, e sem quaisquer ônus para o Município, das vias, logradouros e áreas reservadas ao uso público, após vistoria que os declare de acordo, através do termo de cessão, recebimento e homologação.

IV - DA DOAÇÃO, GARANTIA E CAUÇÃO

07. Da caução em lotes:

a) O Loteador se compromete a caucionar, como de fato cauciona, como garantia de execução dos projetos, os seguintes lotes (conforme planta/croqui anexos):

Quadra A, lote 01;

Quadra I, lotes 01 e 12

Quadra Q, lote 01;

Quadra R, lote 01.

b) O caucionamento será averbado na matrícula apropriada do Cartório de Registros de Imóveis de Xique-Xique/BA;

c) À medida que forem executadas as obras de responsabilidade do Loteador previstas neste Termo de Doação e Compromisso, o Ente Público poderá realizar a liberação dos lotes caucionados, na proporção do cumprimento das obrigações;

d) O Ente Público poderá aceitar garantia diversa da firmada através deste termo, desde que preservada a segurança jurídica para tanto.

08. Da doação das áreas viárias e institucionais:

a) A entrega das obras será efetivada pela signatária à Prefeitura Municipal, bem como as áreas viárias e institucionais, as quais também serão transferidas ao Patrimônio do Município, mediante doação, conforme a Lei Federal nº 6.766/1979 e Lei Municipal nº 1.369/2022, sem ônus para o Ente Público, consistente das seguintes delimitações: Área de circulação, com 20.010,09 m², correspondente a 29,20% do total da gleba; Área verde em APP: 6.490,47m², correspondente a 9,48% do total da gleba; Área verde (praças), 1.385,20 m²; correspondente a 2,02%; Área de preservação permanente (APP): 5.642,97 m², correspondente a 8,23%; e área institucional: 3.428,74m², correspondente a 5%.



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

V - EFICÁCIA, VALIDADE E REVOGAÇÃO

09. Eficácia e Validade:

O presente Termo de Doação e Compromisso entra em vigor na data da sua assinatura, adquirindo eficácia e validade na data da expedição do Alvará de licença pelo órgão competente do Município e terá seu encerramento após verificado o cumprimento de todas as obrigações dele decorrentes.

10. Rescisão:

São causas de revogação deste Termo de Doação e Compromisso a não obediência a qualquer de suas cláusulas, importando, em consequência, na cassação do Alvará de Licença para a execução das obras constantes do seu Projeto.

VI- SUB-ROGAÇÃO, FORO E ENCERRAMENTO

11. Sub-rogação das obrigações:

Sem prejuízo das demais disposições previstas na legislação Pátria, fica consignado neste instrumento que as obrigações assumidas através deste termo transferem-se aos sucessores da signatária.

12. Foro:

As partes elegem o foro da Comarca de Xique-Xique, Estado da Bahia, como competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13. Encerramento:

E por estarem acordes, assinam este Termo de Compromisso os representantes das partes e as duas testemunhas abaixo nomeadas.


4

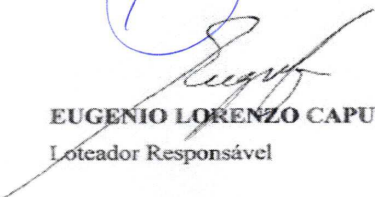


PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

Xique-Xique/BA, 31 de março de 2023

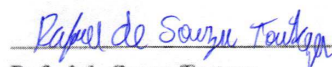

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito Municipal


EUGENIO LORENZO CAPUTI
Loteador Responsável

TESTEMUNHAS:



Anne Luíza Queiroz Nogueira
RG 14.140.541-49-SSP/BA



Rafael de Souza Tortoza
RG 13.816.792-34-SSP/BA

LEI (Nº 1389/2023)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

LEI Nº 1.389, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Acrescenta o § 2º ao Art. 5º da Lei Municipal nº 07, de 05 de novembro de 1963, que criou o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 5º da Lei Municipal nº 07, de 05 de novembro de 1963, passa a vigorar com parágrafos primeiro e segundo, conforme redação a seguir disposta:

“§ 1º Mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, poderá o SAAE realizar operações de crédito para antecipação de receita ou para obtenção dos recursos necessários à execução de obras de ampliação ou remodelação dos sistemas de água e esgoto.

§ 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos financeiros ao SAAE para custeio de suas atividades, quando ocorrerem situações excepcionais que não puderem ser suportadas exclusivamente pela Autarquia, ou para o pagamento das despesas operacionais, com pagamento de pessoal e manutenção dos serviços, sem prejuízo de outras.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de maio de 2023.

REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

PORTARIA (Nº 337/2023)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 337, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o retorno do servidor Tiago de Almeida Santos às suas funções de Auxiliar Operacional, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 81, inciso II, da Lei Orgânica, e de acordo com o Parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município,


RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o retorno do servidor público Tiago de Almeida Santos, RG 14.128.967-4-SSP/BA, às funções de Auxiliar Operacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de maio de 2023.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 437/2023)

Xique-Xique - BA, 18 de abril de 2023 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2023
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 182/2023 . Contrato: 437/2023 . Contratante: Prefeitura Municipal de Xique-Xique. Contratada: Reilson Pereira Viana , Inscrito (a) no CPF nº 271.238.985-91 . Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de ornamentação em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, deste Município de Xique-Xique, BA. . Vigência: 18 de abril de 2023 a 18 de julho de 2023 . Valor Ordinário : R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais) . Dotação Orçamentária: Órgão: 06 , Unidade: 0601 , Projeto/atividade: 2007 , elemento de despesa: 33.90.36.00 , Fonte de recurso: 15000000 . Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2023)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 117/2023 . Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser
contratado:

Contratação de pessoa física para prestação de serviço de ornamentação em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, deste Município de Xique-Xique, BA. .

Favorecido: Reilson Pereira Viana , Inscrito (a) no CPF nº

271.238.985-91 .

Prazo de Execução e
Vigência:

03 (três) meses ;

18 de abril de 2023 até 18 de julho de 2023 .

Valor Ordinário : R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais) .

Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal

8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 117/2023 .

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 18 de abril de 2023 .

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 75/2023)



**PREFEITURA
XIQUE-XIQUE**
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA 075 DE 05 DE MAIO DE 2023.

Exonera **LARA DOS SANTOS SENA** do cargo de Vice-diretor (a) Escolar – Porte M, da Escola Municipal Raul Marçal da Silva e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 153, de 04 de fevereiro de 2021, **RESOLVE:**

Art.1º - Exonerar **LARA DOS SANTOS SENA** do cargo de Vice-diretor (a) Escolar – Porte M, da Escola Municipal Raul Marçal da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 05 de maio de 2023.


Dr. ADONIRAN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal da Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021

PORTARIA (Nº 76/2023)



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA 076 DE 05 DE MAIO DE 2023.

Nomeia **ANNE KAROLINE DOS SANTOS SENA** para o cargo de Vice-diretor (a) Escolar – Porte M, da Escola Municipal Raul Marçal da Silva e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 153, de 04 de fevereiro de 2021, **RESOLVE**:

Art.1º - Nomear **ANNE KAROLINE DOS SANTOS SENA** para o cargo de Vice-diretor (a) Escolar – Porte M, da Escola Municipal Raul Marçal da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 05 de maio de 2023.



Dr. ADONIRAN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal da Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 386/2023)

Xique-Xique - BA, 03 de abril de 2023 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2023
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 158/2023 . Contrato: 386/2023 . Contratante: Prefeitura Municipal de Xique-Xique. Contratada: Neris Alves de Almeida , Inscrito (a) no CPF nº 494.940.718-08 . Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de remoção e colocação de canos de captação de água em valas no Povoado de Pajeú, Município de Xique-Xique, BA . Vigência: 03 de abril de 2023 a 03 de maio de 2023 . Valor Ordinário : R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) . Dotação Orçamentária: Órgão: 11 , Unidade: 1101 , Projeto/atividade: 2007 , elemento de despesa: 33.90.36.00 , Fonte de recurso: 15000000 . Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO (CONTRATO Nº 408/2023)

Xique-Xique - BA, 24 de abril de 2023 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2023
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 162/2023 . Contrato: 408/2023 . Contratante: Prefeitura Municipal de Xique-Xique. Contratada: ITEAL IRECE TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA LTDA , CNPJ nº 14.317.697/0001-33 . Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de proteção individual EPIs, conforme especificações e condições estabelecidas, a serem utilizados, pelos funcionários da Secretaria de Manutenção, Conservação e Transporte deste Município de Xique-Xique, BA. . Vigência: 24 de abril de 2023 a 24 de junho de 2023 . Valor Ordinário : R\$ 5.188,00 (cinco mil cento e oitenta e oito reais) . Dotação Orçamentária: Órgão: 14 . Unidade: 1401 , Projeto/atividade: 2007 , Elemento de despesa: 33.90.3000 , Fonte de recurso: 15000000 . Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO (CONTRATO Nº 409/2023)

Xique-Xique - BA, 24 de abril de 2023 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2023
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 163/2023 . Contrato: 409/2023 . Contratante: Prefeitura Municipal de Xique-Xique. Contratada: ITEAL IRECE TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRICOLA LTDA , CNPJ nº 14.317.697/0001-33 . Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de jardinagem para manutenção das atividades da Secretaria de Manutenção, Conservação e Transporte deste Município de Xique-Xique, BA. . Vigência: 24 de abril de 2023 a 24 de junho de 2023 . Valor Ordinário : R\$ 10.912,00 (dez mil novecentos e doze reais) . Dotação Orçamentária: Órgão: 14 . Unidade: 1401 , Projeto/atividade: 2007 , Elemento de despesa: 44905200, Fonte de recurso: 15000000 . Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2023)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 107/2023 . Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser
contratado:

Contratação de pessoa física para prestação de serviços de remoção e recolocação de canos de captação de água em valas no Povoado de Pajeú, Município de Xique-Xique, BA .

Favorecido: Neris Alves de Almeida , Inscrito (a) no CPF nº

494.940.718-08 .

Prazo de Execução e
Vigência:

01 (um) mês ;
03 de abril de 2023 até 03 de maio de 2023 .
Valor Ordinário : R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) .
Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal

8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 107/2023 .
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista
no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente
expediente devidamente autuado e arquivado.
Xique-Xique – BA, 03 de abril de 2023 .

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2023)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado,
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO
em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei
Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER
JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das
atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de
Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 110/2023 .
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer
expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser
contratado:

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de
equipamentos de proteção individual EPIs, conforme
especificações e condições estabelecidas, a serem
utilizados, pelos funcionários da Secretaria de
Manutenção, Conservação e Transporte deste Município
de Xique-Xique, BA. .

Favorecido: ITEAL IRECE TRATORES E EQUIPAMENTOS
AGRICOLA LTDA , Inscrita no CNPJ nº
14.317.697/0001-33 .

Prazo de Execução e
Vigência:

02 (dois) meses ;
24 de abril de 2023 até 24 de junho de 2023 .
Valor Ordinário : R\$ 5.188,00 (cinco mil cento e oitenta e oito reais) .
Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal

8.666/93, e da Lei Federal nº 13.979/2020.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 110/2023 .
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista
no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente
expediente devidamente autuado e arquivado.
Xique-Xique – BA, 24 de abril de 2023

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2023)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado,
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO
em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei
Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER
JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das
atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de
Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 111/2023 .
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer
expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser
contratado:

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de
materiais de jardinagem para manutenção das
atividades da Secretaria de Manutenção, Conservação e
Transporte deste Município de Xique-Xique, BA. .
Favorecido: ITEAL IRECE TRATORES E EQUIPAMENTOS
AGRICOLA LTDA , Inscrita no CNPJ nº
14.317.697/0001-33 .

Prazo de Execução e
Vigência:

02 (dois) meses ;

24 de abril de 2023 até 24 de junho de 2023 .
Valor Ordinário : R\$ 10.912,00 (dez mil novecentos e doze reais) .
Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal

8.666/93, e da Lei Federal nº 13.979/2020.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 111/2023 .
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista
no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente
expediente devidamente autuado e arquivado.
Xique-Xique – BA, 24 de abril de 2023

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 512/2022)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 512/2022

Termo de Aditivo nº 1º ao Contrato nº 512/2022 , celebrado entre o Município de Xique-Xique – Estado da Bahia e a empresa KRS CONSTRUTORA EIRELI, com sede Rua Alameda Salvador, nº 1057- Salvador Shopping Business, Edifício Torre América – sala 809, Caminho das Árvores, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.530.170/0001-10, par fins de Majoração de R\$ 137.113,24 (cento e trinta e sete mil, cento e treze reais e vinte e quatro centavos), ao valor original do contrato, conforme Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

Xique-Xique - BA, 03 de abril de 2023.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA

CNPJ Nº 13.880.257/0001-27

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Xique-Xique/BA torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Tomada de Preços de nº 008/2023. Processo Administrativo: 183/2023. Tipo: Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da Clínica Veterinária Municipal, localizada no município de Xique-Xique/BA. Sessão de abertura: 22/05/2023 às 09h00min (horário de Brasília). Local da sessão: Sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal de Xique-Xique/Bahia, localizada na Praça Dom Máximo nº 384, Centro, Xique-Xique/BA. Maiores informações através do Tel. (74) 3661-1298 das 08h00min às 12h00min. Os interessados poderão obter o Edital no <http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/> e na Prefeitura Municipal de Xique-Xique/Bahia, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min as 12h00min.

Xique-Xique/BA, 05 de maio de 2023.

Cácio Oliveira Dias
PRESIDENTE DA CPL

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2023)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/202 3
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/202 3

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 108/202 3. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:

Contratação de empresa para serviço de revisão de 50.000Km do veículo Hilux CS DSL 4X4 B8, placa RPN9F78, que faz parte da frota do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Xique-Xique, BA.

Favorecido: TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº

13.398.201/0005-64.

Prazo de Execução e Vigência:

01 (um) mês ;

17 de abril de 202 3 até 17 de maio de 202 3.

Valor Ordinário : 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais) .

Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal

8.666/93, e da Lei Federal nº 13.979/2020.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 108/202 3.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 17 de abril de 202 3

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2023)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/202 3
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/202 3

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 109/202 3. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:

Contratação de empresa para fornecimento de peças para revisão de 50.000Km do veículo Hilux CS DSL 4X4 B8, placa RPN9F78, que faz parte da frota do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Xique-Xique, BA.

Favorecido: TOPÁZIO VEÍCULOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº

13.398.201/0005-64.

Prazo de Execução e Vigência:

01 (um) mês ;
17 de abril de 202 3 até 17 de maio de 202 3.

Valor Ordinário : 2.557,41 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos) .

Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal

8.666/93, e da Lei Federal nº 13.979/2020.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 109/202 3. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Xique-Xique – BA, 17 de abril de 202 3

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal